

ATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS

Ata de recebimento e abertura das Documentações e Propostas Comerciais, referente A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bebidas Diversos, destinados a suprir as necessidades do Almojarifado do Sesc/TO.

Aos nove dias do mês de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, na Sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio, sito a 301 Norte Av. Teotônio Segurado Lote 19 Conj. 01, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, realizou-se uma reunião especialmente destinada ao recebimento e à abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas comerciais referente à **LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 21/01.00020 - CC**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Bebidas diversos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA SESC DR 0928-2020

Reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL neste processo o Senhor PRESIDENTE, **ADILIO RODRIGUES RIBEIRO**, o Senhor **HIGOR PINTO DA SILVA** 1º MEMBRO, Senhor **HALLEX CÂMERA VENTURA** 2º MEMBRO.

RECEBIMENTO DE ENVELOPES

A Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciou os trabalhos com o recebimento dos documentos para credenciamento, envelope contendo as Habilitações e envelope contendo a Proposta da empresa presente no certame.

CRENCIAMENTO

Entregaram os envelopes, porém sem representatividade conforme os itens 8.1.4 e 8.1.5 do instrumento convocatório, as empresas conforme quadro abaixo:

Quadro 01:

Nº.	EMPRESA	CNPJ
01	TUDO DIA MINI MERCADO EIRELI	21.933.497/0001-70
02	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP	37.010.127/0001-00
03	CARDOSO E FARIAS LTDA – ME	24.958.111/0001-73
04	MOREIRA & SANTOS LTDA	41.092.822/0001-27

ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES

A CPL procedeu o exame das documentações apresentadas pelas empresas acima citadas. Os membros da comissão rubricaram as documentações.

Após a análise da documentação apresentada pela a Empresa Moreira & Santos LTDA, a CPL identificou que a mesma deixou de atender o item, 3.4.1 “in verbis”.



3.4.1 - Prova de "Capacidade Técnica" constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido bebidas diversas com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

A CPL decide inabilitar a Empresa Moreira & Santos LTDA por descumprimento do item 3.4.1 do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A CPL procedeu o exame das propostas apresentadas pelas empresas acima citadas, conforme planilha abaixo. Os membros da comissão rubricaram as propostas.


Quadro 02:


VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				
EMPRESAS	VALIDADE DA PROPOSTA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR R\$
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	Conf. Edital	Conf. Edital	Conf. Edital	R\$ 375.571,00
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP	Conf. Edital	Conf. Edital	Conf. Edital	R\$ 195.438,20
CARDOSO E FARIAS LTDA – ME	Conf. Edital	Conf. Edital	Conf. Edital	R\$ 18.450,00

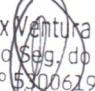
Obs.: Foi lançado o valor global da proposta comercial.

ENCERRAMENTO

Informamos aos interessados que as propostas comerciais serão analisadas pela CPL e Área Técnica. Havendo quaisquer dúvidas serão solicitados esclarecimentos formais. Após a divulgação do julgamento abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Os atos referentes a esta licitação serão postados no site www.sescto.com.br, e a pasta física estará à disposição para consulta junto a esta comissão. A homologação e adjudicação compete a Administração Regional do Sesc/TO. O resultado será divulgado oportunamente aos licitantes. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a lavratura da presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e os representantes credenciados, neste momento da leitura e aprovação desta encerram se assim os trabalhos, às 09h:58min.


ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da CPL


HIGOR PINTO DA SILVA
1º Membro


Hallex Ventura Câmara
Técnico Seg. do Trabalho
Nº 5300619/TO
HALLEX VENTURA CÂMARA
2º Membro